



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/5/2008, às 18h
Fátima / Matr.: 28396

MPV - 431

00055

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		ETIQUETA	
		EMENDA nº	
Data 20/05/2008	Proposição Medida Provisória nº 431, de 2008		
Autor DEP. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA		Nº do prontuário	
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☒ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o artigo 58, adotando-se a seguinte redação:

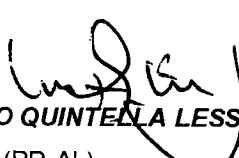
Art. 58

"Art. 2º A Carreira de que trata esta Lei é composta do cargo de Policial Rodoviário Federal, estruturada nas classes de Inspetor, Agente Especial, Agente e Inicial, na forma do Anexo I desta Lei."
(NR)

JUSTIFICATIVA

A redação original está em desacordo com o compromisso firmado pelo Governo com a categoria Policial Rodoviário Federal, conforme Termo de Acordo assinado em 25 de março de 2008, com a presença de vários Parlamentares.

PARLAMENTAR


DEP. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
(PR-AL)

